PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 013 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

FL Nº 02
PROC Nº PL 12/2011

Senhor Presidente:

Sirvo-me da presente para encaminhar à apreciação desta ilustre edilidade o incluso projeto de lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Referida abertura de crédito é importante para atender Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que determinou algumas adequações na elaboração do projeto de lei orçamentária.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e nobres edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÉLIO REJANI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
NELSON NABOR BUZINARO
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A .
Eln.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: NELSON N. BUZINARO 11/FEV/2011 15:24 00006047

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL Nº 03
PROC Nº PL 12/2011

PROJETO DE LEI Nº 012 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

CELIO REJANI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, destinado a abertura de programa e atividade destinados ao gerenciamento das despesas com publicidade e propaganda do Poder Executivo, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito
02 02 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 384 – Outros Serv. Terceiros R$- 5.000,00
Secretaria da Fazenda
02 03 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 385 – Outros Serv. Terceiros R$- 18.000,00
Secretaria de Governo de Ações Estratégicas
02 05 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 389 – Outros Serv. Terceiros R$- 75.000,00
Secretaria Municipal de Administração
02 06 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 386 – Outros Serv. Terceiros R$- 18.000,00
Secretaria Municipal de Educação
02 07 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 387 – Outros Serv. Terceiros R$- 4.000,00
Secretaria Municipal de Saúde
02 14 01.04 122 0400 2.067 – 3.3.90.39 – 388 – Outros Serv. Terceiros R$- 5.000,00
Total..... R$- 125.000,00

§ Único - A alteração orçamentária constante do artigo acima, fica inserida no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º - A abertura do crédito adicional que se refere o artigo anterior será coberta com recurso proveniente de superávit financeiro, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso I.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELIO REJANI
Prefeito Municipal